



recebido em 08/01/2023

José Valdemar Neto
Agente de Documentação
Parlamentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.
GABINETE DA PREFEITA.
RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, S/N, CEP 58760-000.
CNPJ: 08.944076/0001-87

MENSAGEM n° _____/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, do Município de Olho D'água/PB.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, **em caráter de urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 211.986,66** (Duzentos e onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para atender as despesas da Complementação da União para o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, referente aos meses de outubro, novembro, dezembro e 13º salário.

Senhores Vereadores, é de conhecimento de todos que foi aprovado a Lei nº 206/2023 que autoriza a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender ao pagamento da complementação da união para o piso da enfermagem.

Ocorre que, o Município já realizou o pagamento da complementação da união referente ao piso da enfermagem do retroativo do mês de maio a agosto no valor de R\$ 127.907,17 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sete reais e dezessete centavos) e a complementação referente ao mês de setembro do corrente ano no valor de R\$ 42.376,82 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 170.283,99 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

Senhores Vereadores, o Governo Federal realizou o repasse de um acerto de contas no valor de R\$ 56.506,20 (cinquenta e seis mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos) de maio a agosto e o pagamento da complementação referente ao mês de outubro no valor de R\$ 44.381,82 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.
GABINETE DA PREFEITA.
RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, S/N, CEP 58760-000.
CNPJ: 08.944076/0001-87**

centavos), valores esses que já estão em conta, mas o Município está impedido de realizar o pagamento porque ultrapassa o limite do crédito especial aprovado por esta casa legislativa, de acordo com a Lei nº 206/2023 que autoriza a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ademais, o valor constante do presente crédito especial é para pagamento das parcelas referentes aos meses de novembro, dezembro e o 13º do corrente ano, que está assegurado os repasses pelo Governo Federal.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos para abertura do crédito especial, trata-se de recursos provenientes do Ministério da Saúde, para o pagamento da complementação por parte da União do Piso Nacional da Enfermagem, Técnicos de enfermagem, Assistente de enfermagem e Parteiras que estão assegurados o pagamento até o mês de dezembro do corrente ano, conforme PORTARIA GM/MS Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023 do Ministério da Saúde.

Nesse sentido, existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária para que seja efetivado o pagamento da complementação por parte da União do Piso Nacional da Enfermagem.

Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim, com fonte específica, e caso não seja aprovado o presente Projeto de Lei o município não poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.
GABINETE DA PREFEITA.
RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, S/N, CEP 58760-000.
CNPJ: 08.944076/0001-87

realizar o pagamento da complementação da União aos profissionais da enfermagem por não ter dotação orçamentaria e terá que devolver os recursos a União, prejudicando toda a classe.

Esperamos que os Nobres Vereadores, imbuídos do espírito público que os norteiam, analisarão o presente Projeto e aprovarão por tratar-se de Projeto de interesse dos servidores da saúde do Município de Olho D'água/PB.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de Novembro de 2023.


Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.

GABINETE DA PREFEITA.

RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, S/N, CEP 58760-000.

CNPJ: 08.944076/0001-87

REQUERIMENTO URGÊNCIA.

Requer urgência para a apreciação da matéria que trata da abertura de crédito especial ao orçamento para Complementação da União para o Piso Nacional da Enfermagem.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores do Município de Olho D'água/PB.

A Prefeita Constitucional do Município De Olho D'água, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu art. 49 e seguintes, bem como, no art. 31, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem requerer a apreciação da presente matéria em **caráter de urgência.**

Justificativa.

O presente projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial ao orçamento vigente para Complementação da União para o pagamento Piso Nacional da Enfermagem deve ser apreciado em caráter de urgência pelo fato dos valores referentes ao repasse de um acerto de contas e o pagamento da complementação da união referente ao mês de outubro já estar em conta e de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023 do Ministério da Saúde, estabelecer prazos para pagamento dos valores repassados e não os cumprindo tais valores tem que ser devolvidos aos cofres da união.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.

GABINETE DA PREFEITA.

RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, S/N, CEP 58760-000.

CNPJ: 08.944076/0001-87

Assim, a aprovação dessa matéria em caráter urgência é imprescindível para o cumprimento dos prazos estabelecido na portaria acima mencionado.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de Novembro de 2023.


Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Municipal.



08/11/2023
José Valdemar Neto
Agente de Documentação
Parlamentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.
GABINETE DA PREFEITA.
RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, S/N, CEP 58760-000.
CNPJ: 08.944076/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 18 /2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA
FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO
DAGUA**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas
pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara
Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao
orçamento vigente, no valor de **R\$ 211.986,66** (Duzentos e onze mil,
novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender as
despesas abaixo classificadas, com recursos da Complementação da União
para o Piso Nacional da Enfermagem.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será
assim distribuída:

02.09 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10.301.0008.2030– Manutenção das Atividades de Atenção Primária
da Saúde.

Elemento de Despesa

3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.....R\$ 45.216,44
3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 139.009,76
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física..... R\$ 27.760,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.
GABINETE DA PREFEITA.
RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, S/N, CEP 58760-000.
CNPJ: 08.944076/0001-87

Fonte de Recursos - 605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e da parteira.

Artigo 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Olho D'água/PB para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água - PB, 08 de Novembro de 2023.


Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita Municipal